



PARTE D

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 120/2013

Insolvência de pessoa coletiva (requerida) Processo n.º 1499/10.2TBOAZ

Requerente: José Adelino Marques Gonçalves.
Insolvente: Avelino Reis & Pereira, L.ª

Encerramento do processo

Nos autos de Insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente: Avelino Reis & Pereira, L.ª, NIF 505784149, Endereço: Zona Industrial, Rua da Indústria, 2, Oliveira de Azeméis, 3720-000 Loureiro OAZ, e administrador da insolvência Romão Manuel Claro Nunes, Endereço: Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, Coimbra, 3000-000 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por decisão proferida em 30/01/2013, nos termos do artigo 232.º do CIRE, por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento, os que aludem as alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 233.º do CIRE.

6 de fevereiro de 2013. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Liliana da Silva Sá*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Pinho*.

306741666

Anúncio n.º 121/2013

Processo: 1853/11.2TBOAZ — Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Insolvente: D & A, Tecidos e Pronto A Vestir, L.ª

Encerramento de Processo

Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 2.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis nos autos de Insolvência acima identificados em que são insolvente:

D & A, Tecidos e Pronto A Vestir, L.ª, NIF — 507485920, Endereço: Pr. José da Costa, 12, 3720-217 Oliveira de Azeméis e Administrador da Insolvência, José Ribeiro de Morais, NIF: 155807048, Endereço: Rua Santa Catarina, 1500, 1.º Esq., 4000-000 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por decisão proferida em 28/02/2013, por insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 233.º do CIRE.

6-3-2013. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Liliana da Silva Sá*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Pinho*.

306810029

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 4088/2013

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005 de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 21 de dezembro, conjugado

com o artigo 35.º e 37.º, do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro, delegeo na Lic. Maria Luísa Araújo Proença, a exercer funções no cargo de direção intermédia de 1.º grau, em regime de substituição, como Diretor de Serviços de Apoio Administrativo, as competências para praticar os seguintes atos:

1 — Praticar todos os atos necessários ao funcionamento corrente do serviço na unidade orgânica de que é dirigente, tendo em conta as competências dessa mesma unidade previstas no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto (Orgânica dos serviços da Procuradoria-Geral da República), mantendo informado o Secretário da Procuradoria-Geral da República;

2 — Na área da gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados;

b) Adotar os horários de trabalho mais adequado ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais;

c) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito, nos termos da lei, e o processamento dos vencimentos e demais abonos e dos descontos que sobre os mesmos incidam;

d) Afetar o pessoal na área das respetivas unidades orgânicas;

e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em articulação com o plano de formação.

3 — Na área de gestão orçamental e realização de despesas:

a) Elaborar os projetos de orçamento de funcionamento e de investimento;

b) Autorizar a realização de despesas públicas, com obras e aquisição de bens e serviços e de capital até ao limite de 5 000 euros;

c) Autorizar e emitir os meios de pagamento relativos ao Sistema de Informação Contabilística, bem como movimentar as contas abertas no mesmo âmbito, designadamente a assinatura de cheques;

d) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

e) Autorizar processamento e o pagamento de despesas no âmbito da gestão corrente.

4 — Na área de gestão de instalações e equipamentos:

a) Providenciar pela utilização racional das instalações afetas ao serviço bem como pela sua manutenção, conservação e beneficiação;

b) Velar de forma eficaz pela utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afetos ao serviço.

Ratifico os atos compreendidos na presente delegação de poderes que tenham sido praticados pelo delegado, desde o dia 01 de março de 2013.

5 de março de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, procurador da República.

206821897

Despacho n.º 4089/2013

1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.º 5, da Lei n.º 1/97, de 16 de janeiro e 35.º do Código de Procedimento Administrativo, delegeo na Coordenadora do Núcleo de Assessoria Técnica (NAT), Lic. Maria Amélia Valente as seguintes competências:

a) Autorizar deslocações em serviço dos especialistas do NAT, qualquer que seja o meio de transporte, salvo por via aérea;

b) Velar de forma eficaz e eficiente pela utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afetos ao serviço.

2 — Ratifico os atos compreendidos na presente delegação de poderes, que tenham sido praticados pela delegada, desde o dia 1 de março de 2013

7 de março de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, procurador da República.

206821912